



Diário Oficial

ANO VI Nº 1086

Rochedo MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017

Criado pela Lei 609/2010

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2017
PROCESSO Nº. 27/2017

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRACITADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PROMOVER O EVENTO DO CARNAVAL "Rochedo folia 2017" COM FORNECIMENTO DE BANDAS MUSICAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, DECORAÇÃO E SEGURANÇA NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA: **SOM + EVENTOS LTDA – ME** – CNPJ 16.824.173/0001-64

VALOR: R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

ROCHEDO – MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPL

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 688, de 25/03/2013 do Município de Rochedo/MS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência até 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a precisar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO - As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Rio Negro/MS, para submeter o presente acordo, obrigando ao seu integral cumprimento seus sucessores, a qualquer título.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Rochedo/MS, 14 de Fevereiro de 2017.

Município de Rochedo/MS
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
CEDENTE

Município de Corguinho/MS
MARCELA RIBEIRO LOPES
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA A, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS.

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ente de Direito Público, com sede na Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Rochedo/MS, CEP 79450-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.566/0001-95, representado neste ato pelo DD. Prefeito Municipal, Sr FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG sob o nº 606418 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 445.162.151-87, residente na Chácara Pingo D'água, s/n.º, município de Rochedo/MS doravante denominado CEDENTE e o MUNICÍPIO CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.525/0001-07, com Sede na Rua Antonio Furtado de Mendonça, n.º 10, Centro, na cidade de Corguinho/MS, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) MARCELA RIBEIRO LOPES, brasileiro, divorciada, enfermeira, CPF nº 943.528.441-87, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora KELLY DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF/MF nº. 935.108.881-20 e portadora do RG nº 1078897-SSP/MS, servidora do Município de Rochedo/MS, ocupante do cargo de professora das series iniciais e da educação infantil, matrículas nº 110 e 111, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus misteres na Prefeitura de Corguinho/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – O Município de Corguinho/MS em contrapartida se compromete a disponibilizar mão-de-obra equivalente a remuneração da servidora cedida, no prazo de 30 (trinta) dias, da celebração do presente termo, sob pena de rescisão imediata, sem prévia notificação.

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128